

LINS, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0384/08-GAB/CORREGEPOL de 03/07/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0941/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/9/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161564
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0516/08-GAB/CORREGEPOL de 03/09/08, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do DPC EDIVALDO NAZARENO DIAS LIMA, face a não conclusão e devolução da AAI nº 0049/05 e AP nº 0368/02, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: os assentamentos funcionais e a não responsabilidade do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0516/08-GAB/CORREGEPOL de 03/09/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0940/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/9/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161561
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0266/09-GAB/CORREGEPOL de 17/03/09, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do MPC JARBAS PANTOJA PEREIRA, por ter se ausentado do plantão do dia 07/02/09, na DP Guanabara, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a adoção dos termos da PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0266/09-GAB/CORREGEPOL de 17/03/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
Coordenadora Metropolitana

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161542
PORTARIA: 468/2010-DRF
Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIAS POLICIAL.
Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CAMETA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5618576/ANTONIO JEFFERSON B. COSTA (MPC) / 14.5 diárias (Completa) / de 25/09/2010 a 09/10/2010
5826454/FRANCISCO CARLOS F. CAMPOS (EPC) / 14.5 diárias (Completa) / de 25/09/2010 a 09/10/2010
5409535/MARCO ANTONIO DE A. COELHO (IPC) / 14.5 diárias (Completa) / de 25/09/2010 a 09/10/2010
5395160/VANILDO COSTA DE OLIVEIRA (DPC) / 14.5 diárias (Completa) / de 25/09/2010 a 09/10/2010<br
Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

PORTARIA Nº 0934/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/9/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161543
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 350/08-GAB/CORREGEPOL de 22/11/06, que teve por objeto apurar o teor do Of.103/08/MP/PJC de 14/05/08, onde relata que Policiais Civis em missão no município de Cametá, sob o comando do DPC LEÃO, armados e bêbados, teriam se confrontado com Policiais Militares, conforme portaria instauradoura;]
CONSIDERANDO: a sugestão de adoção do termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta ao servidor DAVI LEÃO DOS SANTOS;
CONSIDERANDO: não haver nos autos provas inequívocas de pratica de transgressão disciplinar por parte dos servidores DPC- DELCIO COSTA SANTOS e MPC SÉRGIO ROBERTO COSTA;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0350/08-GAB/CORREGEPOL de 22/11/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
Determinar a exclusão dos autos da AAI 0350/08-GAB/CORREGEPOL, de 22/11/06, com relação aos servidores DELCIO COSTA SANTOS, Delegado de Polícia Civil e SÉRGIO

ROBERTO COSTA, Motorista Policial;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0961/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/9/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161636
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0609/07-GAB/CORREGEPOL de 12/11/07, que teve por objeto apurar a responsabilidade dos servidores presentes na SU do PAAR, que segundo teor da matéria publicada no jornal “Diário do Pará” de 16/09/07, onde consta que nenhum policial foi encontrado por ocasião em que a equipe de reportagem esteve na dependências daquela Seccional;
CONSIDERANDO: a ausência de provas que comprovassem a veracidade da denúncias;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0609/07-GAB/CORREGEPOL de 12/11/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0959/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/9/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161630
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0188/08-GAB/CORREGEPOL de 27/02/08, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do DPC NESTOR SÉRGIO LOBO NOBRE, por não ter adotado providências referente à Ocorrência nº 2/2004.007893-2, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0188/08-GAB/CORREGEPOL de 27/02/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0960/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/9/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161634
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0075/07-GAB/CORREGEPOL de 15/02/07, que teve por objeto apurar responsabilidade funcional do MPC CLAUDIO FRANCISCO BENTO DA COSTA, face multa de trânsito envolvendo o veículo GM/CORSA/CLASSIC, placa JUO 1308-PA, código 981, veículo à época disponibilizado à DP de Outeiro, fato ocorrido em 16/05/05, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que o valor da multa foi paga junto ao Órgão Competente, não ocasionando prejuízo à Administração;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0075/07-GAB/CORREGEPOL de 15/02/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
Coordenadora Metropolitana

PORTARIA N.º42/2010-GAB/CGPC/23 DE SETEMBRO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161649
A Drª. LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA,Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc...
CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº 235/2010-CRSP de 25/08/10, firmado pelo Drª. SILVA MARA FERREIRA TAVARES, Corregedora Regional do Sudeste do Pará, onde indica a EPC TATIANA DAS GRAÇAS PINTO DA COSTA para assumir a Chefia de Cartório da DEAM – MARABÁ;
R E S O L V E :I –Designar a EPC TATIANA DAS GRAÇAS PINTO DA COSTA, para assumir a Chefia de Cartório da DEAM/MARABÁ.II – A DA e DRH, para as providências de sua alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/ LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA- Corregedora Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 0958/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/9/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161623
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0783/09-GAB/CORREGEPOL de 12/08/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional do IPC WILSON MARTINS DOS SANTOS, acerca das denúncias formuladas por ANTÔNIO JOSÉ ALMEIDA MESQUITA e JACINEIDE DE JESUS SOUZA DA CONCEIÇÃO,

conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a adoção dos termos da PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0783/09-GAB/CORREGEPOL de 12/08/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

PORTARIA N.º41/2010-GAB/CGPC/23 DE SETEMBRO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161620
A Drª. LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA,Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc...
CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº 235/2010-CRSP de 25/08/10, firmado pelo Drª. SILVA MARA FERREIRA TAVARES, Corregedora Regional do Sudeste do Pará, onde indica a EPC HELIANA DO SOCORRO DA SILVA LIMA para assumir a Chefia de Cartório da superintendência do Sudeste do Pará, em substituição ao EPC WALLAC LIMA FRANÇA;
R E S O L V E :I –Designar a EPC HELIANA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, para assumir a Chefia do Cartório da Superintendência do Sudeste do Pará, em substituição ao EPC WALLAC LIMA FRANÇA.II – A DA e DRH, para as providências de sua alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/ LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA -Corregedora Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 0957/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/9/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161618
CONSIDERANDO: o Despacho exarado pela Exmª. Srª. Coordenadora Metropolitana/CGPC, quanto às AAI’s nºs. 0733/04/GAB/CGPC e 0286/05/GAB/CGPC, instauradas em 10/05/04 e 29/03/05, respectivamente, sob a presidência da DPC GEOVANNA GONÇALVES DIAS CARNEIRO;
CONSIDERANDO: que os Procedimentos foram atingidos pelo instituto da Prescrição, havendo a necessidade de dar baixa dos mesmos no sistema desta Corregedoria e consequente retirada das anotações nos assentamentos funcionais dos servidores envolvidos;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos das AAI’s nºs. 0733/04/GAB/CGPC e 0286/05/GB/CGPC, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº. 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0952/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/9/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161606
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0658/08-GAB/CORREGEPOL de 30/10/08, que teve por objeto apurar os fatos que originaram o TCO nº 327/2008.000348-4, onde figura como autora a Srª. DELAINE DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA, e como vítima a EPC MARIA ROSETE PANTOJA ASSUNÇÃO, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que não houve provas suficientes para comprovar irregularidade funcional por parte da servidora;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0658/08-GAB/CORREGEPOL de 30/10/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0953/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 22/9/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161611
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0206/09-GAB/CORREGEPOL de 04/03/09, que teve por objeto apurar a conduta do DPC ALEXANDRO NAPOLEÃO SANTANA, face o Despacho da CI/CGPC de 26/02/09, acerca dos fatos relatados no Ofício nº 013/09/PJ Aveiro, da lavra do Sr. ALEXANDRE MONTEIRO VENDITTE, Promotor de Justiça, onde consta que o mesmo manteve o adolescente B.C.D.S., custodiado cautelarmente por 01 (um) dia sem chancela judicial; conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0206/09-GAB/CORREGEPOL de 04/03/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.